# REGULAMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

## 1. Objetivo

Este Regulamento estabelece as condições e regras para **Trancamento de Matrícula** dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos **Cursos de Graduação** da FASUL EDUCACIONAL EAD.

## 2. Abrangência

2.1. O trancamento de matrícula **aplica-se aos Cursos de Graduação** da FASUL EDUCACIONAL EAD. **Não há trancamento de matrícula para Cursos Bolsistas**. Nessa modalidade, aplicam-se as regras específicas de **cancelamento/desistência**, conforme contrato e normas do curso.

2.2. Para **Cursos de Pós-Graduação, será permitido o trancamento pelo período de apenas 3 meses.**

## 3. Definição

3.1. Entende-se por **Trancamento de Matrícula** a suspensão temporária do vínculo acadêmico do(a) aluno(a), durante a qual ficam suspensas as atividades acadêmicas relacionadas ao curso, incluindo a suspensão do acesso à plataforma acadêmica, ambientes virtuais e serviços educacionais, conforme regras institucionais.

3.2. O trancamento será efetivado a partir da data de protocolo do pedido, não sendo retroativo a períodos anteriores. O trancamento de matrícula deverá ser solicitado formalmente pelo aluno, por meio dos **Canais Oficiais da Instituição**, e somente será considerado válido após a confirmação e deferimento pela FASUL EDUCACIONAL EAD.

## 4. Prazo do trancamento e destrancamento automático

4.1. O trancamento de matrícula de Graduação terá duração de **6 (seis) meses**, contados a partir da efetivação do trancamento. Para Pós-Graduação, o período será

de 3 meses, podendo ser feito somente uma única vez.

4.2. Após o término desse prazo, o **destrancamento será automático**, com retorno do status de matrícula para **ativo**, independentemente de solicitação do(a) aluno(a).

4.3. O retorno às atividades acadêmicas observará o **calendário acadêmico vigente** e a **oferta do curso**, conforme normas institucionais.

**5. Limites de solicitação**

5.1. O trancamento de matrícula poderá ser solicitado por, no máximo, **2 (duas) vezes** durante todo o curso.

5.2. Solicitações que excedam o limite previsto neste Regulamento **não serão permitidas**.

**6. Taxas e condições financeiras**

6.1. O **1º (primeiro) trancamento** é **gratuito**.

6.2. O **2º (segundo) trancamento** estará sujeito à cobrança de **taxa administrativa no valor de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)**.

6.3. O trancamento de matrícula **não exime o(a) aluno(a) do pagamento integral das mensalidades e demais valores relativos ao semestre/período letivo em que estiver matriculado(a)**, incluindo as parcelas vincendas do mesmo semestre, conforme as condições contratuais vigentes.

6.4. Permanecem devidos, ainda, eventuais valores já vencidos, encargos e/ou serviços contratados, quando aplicáveis, conforme previsto em contrato.

6.5 Caso o aluno efetue o trancamento de matrícula no período letivo, e não tenha desempenho acadêmico para seguir para o próximo semestre, este deverá cursar novamente o período letivo que foi trancado, bem como efetuar novamente o pagamento das parcelas do período matriculado.

**7. Efeitos acadêmicos do trancamento**

7.1. Durante o período de trancamento, ficam suspensas as atividades acadêmicas do(a) aluno(a) no curso, nos termos das normas institucionais.

7.2. O período de trancamento não implica, por si só, garantia de equivalência de grade/disciplinas, podendo haver adequações acadêmicas conforme atualização curricular e oferta vigente, bem como alteração de matriz curricular, carga horária, valores de mensalidade e tempo de integralização do curso.

**8. Disposições gerais**

8.1. A FASUL EDUCACIONAL EAD poderá atualizar este Regulamento a qualquer tempo para adequação acadêmica, administrativa e/ou normativa, publicando a versão vigente em seus canais oficiais.

8.2. Os casos omissos serão analisados pela Instituição conforme normas acadêmicas e contrato educacional vigente.

**FACULDADE FASUL EDUCACIONAL**